



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade n°. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

MOÇÃO DE REPÚDIO AO ATUAL PROJETO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (POLÍCIA CIVIL)

Os Vereadores da Câmara Municipal de SÃO JOSE DA BELA VISTA-SP aprovaram em seção extraordinária na data de 02 de Dezembro de 2019 a seguinte Moção.

Considerando a apresentação, pelo Governo Estadual, do projeto de Emenda Constitucional n. 18/2019 e da PLC 80/2019 que trata da reforma previdenciária do Estado de São Paulo;

Considerando que principalmente no aspecto referente à Segurança Pública, as propostas referidas ferem mortalmente a Polícia Civil do Estado de São Paulo, que, apesar de ser a melhor polícia judiciária do Brasil, não está recebendo o digno e devido tratamento isonômico com as demais carreiras do sistema, seja na esfera Federal ou Estadual;

Considerando que, como consequência de sua aprovação, acarretará o esvaziamento do efetivo da Polícia Civil, em razão da estimativa de que cerca de 9.000 (nove mil) policiais civis poderão se aposentar de imediato, causando um impacto nefasto na Segurança Pública do Estado e deste Município, pois não teremos policiais civis suficientes para prestarem sequer o atendimento básico da população, deixando o contribuinte sem a proteção da Polícia Civil, podendo até ocorrer o fechamento de Delegacias, deixando toda a população sem amparo para tal importante atividade da segurança pública;

Aprovam a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL** e solicitam ao Exmo. Governador João Dória Junior que busque dar alinhamento total da proposta de EC18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, ou seja, de Polícia Judiciária e de Investigação Criminal, bem como estabeleça claramente o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito.

Dê-se ciência da presente Moção de Repúdio aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Secretário da Segurança Pública, Secretário Executivo da Polícia Civil e Delegado Geral de Polícia.

Sala de Sessões “DANTE BALDOCHI” 02 de dezembro de 2019.

VALDIVINO ALVES DA CEONCEIÇÃO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade n°. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

**ADRIANO HENRIQUE BORGES LIZO
VEREADOR**

**ANA PAULA MELAURO DE OLIVEIRA
VEREADORA**

**CARLOS CESAR BERTOLINO
VEREADOR**

**GASPAR FERREIRA DA COSTA
VEREADOR**

**VALDIVINO A. DA CONCEIÇÃO
VEREADOR**

**ALEXANDRE LEANDRO REZENDE
VEREADOR**

**SILVINO VIEIRA DE AMARAL
VEREADOR**

**CARLOS CESR BERTELI
VEREADOR**